

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA**  
**CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO CURSO**  
**DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

**A DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO**  
**PRONAF MULHER NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JANINE DOS SANTOS BRANDÃO**

**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**(TCC II)**

**Santana do Livramento**

**2024**

**JANINE DOS SANTOS BRANDÃO**

**A DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO  
PRONAF MULHER NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Trabalho de conclusão de curso  
apresentado como pré-requisito  
para a obtenção do Diploma do  
Curso de Ciências Econômicas,  
da Universidade Federal do  
Pampa (UNIPAMPA).**

**Orientadora: Dr<sup>a</sup> Alessandra Troian**

**Santana do Livramento**

**2024**

JANINE DOS SANTOS BRANDÃO

**A DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO  
PRONAF MULHER NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Trabalho de conclusão de curso  
apresentado como pré-requisito  
para a obtenção do Diploma do  
Curso de Ciências Econômicas, da  
Universidade Federal do Pampa  
(UNIPAMPA).

Trabalho de Conclusão de Curso defendido e aprovado em 28 de junho de 2024.

Banca examinadora:

---

Profa. Dra. Alessandra Troian  
Orientadora  
UNIPAMPA

---

Prof. Dr. Felipe Gomes Madruga  
UNIPAMPA

---

Prof. Dr. André da Silva Redivo  
UNIPAMPA

Ficha catalográfica elaborada automaticamente com os dados  
fornecidos pelo(a) autor(a) através do Módulo de Biblioteca do  
Sistema GURI (Gestão Unificada de Recursos Institucionais) .

BJ33ad Brandao, Janine

A distribuição dos recursos do pronaf mulher no  
estado do Rio grande do Sul / Janine Brandao.

46 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) --  
Universidade Federal do Pampa, CIÊNCIAS ECONÔMICAS,  
2024.

"Orientação: Alessandra Troian".

1. agricultura familiar . 2. credito rural. 3.  
pronaf. 4. pronaf mulher . I. Título.

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente gostaria de agradecer a Deus e aos meus orixás por me proporcionarem forças para enfrentar todos os obstáculos que surgiram ao longo dos anos os quais me dediquei para chegar nesse momento tão almejado, que aqui me encontro, a conclusão do curso o qual sempre desejei conquistar.

A minha família por toda ajuda e incentivo para que enfim eu concluísse a graduação. A realização dessa conquista não é apenas minha, mas também da minha mãe Glademir e do meu pai Júlio, que se fizeram presente nos momentos de alegria, saboreando ao meu lado cada degrau subido e principalmente, proporcionando total apoio e carinho nas situações em que quase fraquejei, desacreditando das minhas próprias capacidades.

Agradeço também à minha orientadora, Dra. Alessandra Troian, que usou da sua tamanha sabedoria e paciência para guiar o caminho, o qual trilhei ao longo do processo de construção desse trabalho de conclusão de curso.

Aos demais professores do curso de graduação em Ciência Econômicas da Universidade Federal do Pampa- Campus Santana do Livramento, em especial aos professores Felipe Madruga, que com seu conhecimento me auxiliou na busca dos dados e teve uma importância crucial para que eu chegasse no resultado final e Mauro Barcellos que me auxiliou na correção dos valores para obter melhores resultados.

A minha amiga Laura Maciel que me auxiliou no projeto de pesquisa, e que foi uma amiga fiel. Dando-me suas melhores palavras de apoio sempre que foi preciso renovar minhas forças.

Aos colegas e amigos de graduação que fiz ao longo destes anos que de alguma forma contribuíram com a minha formação, os quais compartilharam comigo inúmeros momentos e principalmente uma parte da minha vida que será lembrada para sempre.

Minha sincera gratidão à banca examinadora por aceitar meu convite para avaliar meu Trabalho de Conclusão e por contribuírem para meu crescimento pessoal e profissional ao longo de todo período que estive na universidade expandindo a bagagem do meu conhecimento o qual fará parte de todo meu futuro, preparando-me para o mercado de trabalho e de ampliar minha vontade de expandir cada vez mais minha sabedoria sobre essa área tão importante.

A todos meu muito obrigada!

## RESUMO

A agricultura familiar é caracterizada como uma forma de trabalho na área rural em que a propriedade e trabalho estão diretamente ligados à família. A principal política de crédito que atende as necessidades dos agricultores familiares foi criada em 1996, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) que tem como principal objetivo o financiamento agropecuário, para o aumento da produção nas propriedades e renda das famílias. As mulheres que exercem um importante papel na execução de tarefas na agricultura, e na maioria das vezes consideradas como ajuda, desempenham um trabalho de dupla jornada, pois além de se preocupar com a propriedade, são responsáveis pela manutenção e organização do lar. Assim, foi criada uma linha de crédito específica para as mulheres do meio rural. Através do PRONAF, um segmento foi criado para essa finalidade, pensado no público feminino, as incluindo no processo de produção para a geração de renda, aumentando o empreendedorismo feminino e expandindo a autonomia e protagonismo das mulheres na propriedade rural. Com isso, o presente estudo tem como objetivo analisar a dinâmica e a distribuição do Programa PRONAF Mulher do Estado do Rio Grande do Sul. Para alcançar o objetivo proposto o estudo tem um caráter indutivo, a partir de revisão bibliográfica e dados secundários referentes ao registro do crédito rural do PRONAF Mulher extraídos da Matriz de Dados do Crédito Rural compreendendo o período de 2015 a 2023. Estudar o PRONAF Mulher no estado do Rio Grande do Sul é importante para compreender a agricultura familiar local, para entender como as políticas específicas voltadas para as mulheres podem estimular a categoria social e economicamente. Embora o acesso ao PRONAF Mulher no estado gaúcho seja inferior a outros estados da união, se reconhece a sua relevância na participação da política pública para o empoderamento feminino. Os resultados obtidos apontam que entre 2015 e 2023 foram acessados mais de 25 mil contratos no Brasil já no estado gaúcho o total foi de apenas 463 contratos.

**Palavras-chave:** Agricultura familiar; Crédito; Propriedade rural.

## RESUMEN

La agricultura familiar se caracteriza por ser una forma de trabajo en el medio rural en la que la propiedad y el trabajo están directamente vinculados a la familia. La principal política de crédito que responde a las necesidades de los agricultores familiares se creó en 1996, el Programa Nacional de Fortalecimiento de la Agricultura Familiar (PRONAF), cuyo principal objetivo es financiar la agricultura y aumentar la producción de las explotaciones y la renta familiar. Las mujeres, que desempeñan un papel importante en la realización de las tareas agrícolas y a menudo se considera que ayudan, cumplen una doble función, ya que, además de cuidar de la propiedad, son responsables del mantenimiento y la organización del hogar. Por ello, se creó una línea de crédito específica para mujeres rurales. A través del PRONAF, se creó un segmento destinado a este fin, pensando en el público femenino, incluyéndolo en el proceso productivo para generar ingresos, aumentando la iniciativa empresarial femenina y ampliando la autonomía y el protagonismo de las mujeres en la propiedad rural. Teniendo esto en cuenta, este estudio pretende analizar la dinámica y la distribución del Programa PRONAF Mujeres en el estado de Rio Grande do Sul. Para alcanzar el objetivo propuesto, el estudio es de carácter inductivo, basado en una revisión bibliográfica y en datos secundarios relativos al registro de crédito rural del PRONAF Mulher extraídos de la Matriz de Datos de Crédito Rural que abarca el período 2015 a 2023. El estudio del PRONAF Mulher en el estado de Rio Grande do Sul es importante para comprender la agricultura familiar local y cómo políticas específicas dirigidas a las mujeres pueden estimular la categoría social y económicamente. Aunque el acceso al PRONAF Mulher en el estado de Rio Grande do Sul es menor que en otros estados de la unión, se reconoce su relevancia en la participación en políticas públicas para el empoderamiento de las mujeres. Los resultados muestran que entre 2015 y 2023 se accedió a más de 25.000 contratos en Brasil, mientras que en el estado de Rio Grande do Sul el total fue de sólo 463 contratos.

**Palabras clave:** Agricultura familiar; Crédito; Propiedad rural.

## **LISTA DE GRÁFICOS**

Gráfico 01 - Número de contratos distribuídos entre os anos 2015 a 2023 no Brasil<sup>37</sup>

Gráfico 02 - Número de contratos realizados via PRONAF Mulher entre os anos 2015 a 2023 no Rio Grande do Sul<sup>38</sup>



## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1- Valor total Financiado via PRONAF mulher no Brasil de 2015 a 202335

Tabela 2- valor financiado via PRONAF mulher no Rio grande do Sul de 2015 a  
202336

## LISTA DE SIGLAS

BACEN	Banco Central do Brasil
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CAF	Cadastro Nacional da Agricultura Familiar
CONTAG	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
CREAI	Carteira de Crédito Agrícola e Industrial
DAP	Declaração de Aptidão ao Pronaf
FETAG-RS	Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Rio Grande do Sul
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IGP-M	Índice Geral de Preços-mercado
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
MCR	Manual do Crédito Rural
MMC	Movimento dos Pequenos Agricultores
MPA	Movimento dos Trabalhadores Sem Terra
MST	Sindicatos dos Trabalhadores Rurais
PNDTR	Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural
PRONAF	Programa Nacional da Agricultura Familiar
SCNR	Sistema Nacional de Crédito Rural

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	12
1.1	OBJETIVOS	15
1.1.1	Objetivo geral	15
1.2	JUSTIFICATIVA	14
2	AGRICULTURA FAMILIAR: MOVIMENTAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	16
2.1. 1	A mulher na Agricultura Familiar	17
2. 2	Crédito rural	21
2.2.1	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar	24
2.2.1	Programa nacional de fortalecimento a agricultura familiar - PRONAF Mulher	27
3	METODOLOGIA	32
4	O PRONAF MULHER NO ESTADO GAUCHO: ACESSOS E DISTRIBUIÇÃO	34
5	CONSIDERAÇÕES FINAS	41
	REFERÊNCIAS	43

## 1 INTRODUÇÃO

A agricultura familiar é caracterizada por estabelecimentos agropecuários em que sua gestão, a propriedade e a maior parte do trabalho são procedentes de pessoas que mantêm entre si laços de sangue ou de casamento (Abromovay, 1998). A agricultura familiar é considerada responsável por garantir parte da produção de alimentos no país e tem um papel como fornecedora de alimentos para o mercado interno, como por exemplo mandioca, feijão, milho, café, arroz e leite e afins (Mapa, 2019).

Segundo Araújo (2016), por volta dos anos 1990, houve um aumento de interesse na agricultura familiar no Brasil, visando seu importante papel no desenvolvimento social e na geração de renda. O reconhecimento aumentou a criação de políticas públicas de apoio ao modelo de agricultura, e através de fomentos à agricultura familiar, foi criado o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), instituído em 1995 foi a principal política de apoio a esses agricultores.

Conforme Heredia e Cintrão (2006), o PRONAF foi criado com o propósito de manter as pessoas ocupadas nas suas propriedades familiares, gerando renda e mantendo postos de trabalho, com isso incluíram-se novos cargos em atividades agrícolas e não agrícolas nos estabelecimentos da cadeia produtiva e no mercado local. O propósito do programa é diminuir as desigualdades existentes na zona rural, facilitar o acesso às políticas públicas que tinham concentração do crédito rural nos setores empresariais e grandes propriedades rurais, e que excluía os agricultores familiares.

Segundo Siliprandi (2015) e Paulilo (2016), no meio rural é apresentada uma padronização na distribuição das tarefas, fazendo com que as mulheres atuem nas atividades domésticas e os homens nas atividades financeiras e produtivas. Ocorre uma exclusão da mulher no que diz respeito as atividades agrícolas, tecnologia e econômicas, e com menor participação nas decisões, presume-se que seu trabalho seja desvalorizado. Sendo assim, é considerado como uma “ajuda” sem direito à remuneração, porém, apesar da invisibilidade da mulher na propriedade rural, as mulheres têm protagonismo central no desenvolvimento no foco familiar, nas atividades produtivas e também nas comunidades rurais (Silva et al., 2015; Spanevello; Mattei; Boscardin, 2016).

Visando incluir as mulheres no ambiente dos negócios, em 2004, foi criada a linha de crédito PRONAF Mulher, com o objetivo de aumentar a participação da mulher no acesso ao

crédito e proporcionar a sua independência econômica. Conforme Marques (2019), a atividade em que o estado propõe com o PRONAF Mulher é descobrir quais são as melhores formas de autonomia, e empoderamento com relação a produção e também com o cultivo de alimentos, com maior qualidade e quantidade. E com isso conceder as famílias inclusas no programa com o PRONAF Mulher melhorias e bem-estar social e rural, operando diretamente na economia conjunta familiar dessas empreendedoras rurais.

De acordo com a Cartilha da Agricultura Familiar (2021/2022), a inclusão de mulheres no desenvolvimento da produção agrícola ajuda na geração de renda, e incentiva o empreendedorismo feminino, além de aumentar a autonomia e o protagonismo da mulher nas propriedades rurais. Esta linha cobre investimentos em atividades agropecuárias e não agropecuárias, como: artesanato, turismo rural e produção de alimentos processados em agroindústrias.

A linha específica pode ser acessada por mulheres que participam de unidades familiares de produção enquadradas no PRONAF. A condição civil das mulheres não interfere para o acesso do programa, desde que apresentem a declaração de aptidão ao PRONAF ativa (Zorzi, 2008)<sup>1</sup>. Segundo Carneiro (2001), as mulheres sempre exerceram um papel fundamental no processo de desenvolvimento sociocultural e econômico do território rural. A sua importância não se define apenas em atividades agrícolas ou não agrícolas, mas está exclusivamente ligada aos costumes, tradições e valores.

No entanto, o PRONAF Mulher não teve a importância necessária para a efetivação da independência econômica das mulheres a partir do acesso ao programa. A linha de crédito aumentou fracamente a participação feminina em número de projetos e no montante total de recursos do PRONAF. Ela acabou não sendo suficiente para o atingimento da cota de 30%, mesmo 20 anos após a instituição do Pronaf (Silva et al., 2016).

A presença das mulheres na agricultura familiar desempenha um papel fundamental tanto na produção agrícola, quanto nas comunidades rurais. Elas desempenham uma variedade de funções essenciais que vão desde o trabalho diário nos campos até o cuidado com os filhos, gestão do lar e até mesmo a tomada de decisões importantes relacionadas às atividades agrícolas e à vida familiar (Paiva, 2020).

<sup>1</sup> A Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) é o documento utilizado para identificar e qualificar os grupos Familiares de Produção da agricultura familiar. A DAP é o meio de entrada do agricultor familiar às políticas públicas de incentivo à produção e geração de renda. Como uma identidade, o documento tem dados pessoais dos donos da terra, dados territoriais e produtivos do imóvel rural e da renda da família (CARTILHA, 2021-2022).

A escolha da região do Rio Grande do Sul para a pesquisa é referente a agricultura familiar ter uma grande importância, para própria economia do Estado. É de plena importância social, sendo pela geração de emprego e ocupação, ou pela identidade dos produtos, onde é um estado que tem grande domínio das propriedades rurais sendo administrada por ambientes familiares (Guilhoto et al., 2005).

Na região Sul do Brasil, a agricultura familiar desempenha um papel importante no setor agropecuário. Aproximadamente 25% da área total dos estabelecimentos agropecuários são ocupados por unidades de agricultura familiar. No estado gaúcho, a agricultura familiar desempenha um papel crucial na economia, representando mais de 80% dos estabelecimentos rurais (FETAG, 2023). Além disso, esse setor emprega cerca de 16,6% da população ocupada na região, o que equivale a quase 2 milhões de pessoas. Essa significativa força de trabalho contribui com cerca de 40% de todo o valor da produção agropecuária regional (IBGE, 2019).

O Rio Grande do Sul é considerado o estado brasileiro que tem a maior beneficiação do PRONAF em números gerais, e também nos seus subprogramas em que o estado é o primeiro colocado em número de contratos e recursos a nível nacional (Ariel, 2022). De acordo com Spanavello (2020), através dos dados do IBGE, no Rio Grande do Sul, há um montante de 66,3% (641.145) de homens ocupados em estabelecimentos agropecuários, em detrimento de 33,7% (325.534) de mulheres ocupadas na atividade (IBGE, 2019). Portanto, o presente estudo procura saber como tem se dado a distribuição dos recursos do PRONAF Mulher na região Sul?

## **1.1 JUSTIFICATIVA**

O estudo das mulheres rurais é referente a um assunto que está presente na vida da população em geral ao observar que, atualmente, contém traços do patriarcalismo. É evidente a separação de tarefas a serem exercidas por homens e outras exclusivamente por mulheres. Os serviços domésticos, na maior parte, ficam entre as mulheres, já as atividades que geram renda para o grupo familiar, estão sob responsabilidade dos homens (Caumo et al., 2015; Siliprandi; Cintrao, 2015).

Em meio às mudanças sociais, as mulheres estão construindo sua trajetória, buscando uma colocação mais ativa, superando uma cultura machista e controladora, trazido de uma cultura patriarcal. As mulheres estão cada vez mais se colocando no ambiente profissional e

desenvolvimento em diversas áreas, especificamente na gestão das propriedades rurais como gestoras e tomadoras de decisões (Soihet, 2003).

De acordo com Lopes e Butto (2008), independente do poder aquisitivo da família, a tomada de decisão ainda é pertencente ao homem, tendo em vista a visão tradicional do papel feminino como de “parceira” ou de “ajudante”. Nesse sentido, a escolha em pesquisar o programa nacional de fortalecimento da agricultura familiar PRONAF Mulher no Rio Grande do Sul justifica-se pelo fato dele apresentar um forte domínio do trabalho rural, exercido pela agricultura familiar e a região foi uma das mais beneficiadas do PRONAF (Mattei, 2015).

O aspecto central do estudo trata-se de um dos momentos marcantes para as mulheres. De acordo com Zorzi (2008), a criação de uma linha específica dentro do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar, por meio do segmento PRONAF Mulher, tem por finalidade estabelecer a igualdade entre mulheres e homens no acesso ao crédito agrícola voltado para a agricultura familiar, procurando contribuir para a superação das desigualdades de gênero no meio rural.

Portanto, o estudo se torna essencial para avaliar o crédito de investimento que atende às necessidades da mulher produtora rural, e o que pode contribuir para a participação das mulheres gestoras de suas propriedades rurais. E por fim justifica-se o interesse pessoal no presente estudo primeiramente por ser mulher e também ter o intuito de futuramente me especializar e trabalhar no meio rural.

## **1.2 OBJETIVOS**

Neste item serão apresentados os objetivos que guiarão o desenvolvimento do estudo. Começando com o objetivo geral, e explanando quatro objetivos específicos.

### **1.1.2 Objetivo geral**

Analisar a dinâmica e a distribuição do PRONAF Mulher no Estado do Rio Grande do Sul.

### *1.1.3 Objetivos específicos*

- a) Descrever o papel e a relevância da mulher na agricultura familiar.
- b) Apresentar o programa e a linha de crédito PRONAF Mulher.
- c) Identificar o valor total e o número de contratos da linha de crédito.

## **2 AGRICULTURA FAMILIAR: MOVIMENTAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS**

<sup>2</sup>No final dos anos 1980, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, foi iniciada as primeiras reivindicações dos trabalhadores rurais, as quais se aprofundaram e ganharam um importante destaque nos anos 1990, quando a expressão “agricultura familiar” surge (Schneider, 2003; Cazella; Mattei, 2004). A visibilidade da agricultura familiar é um assunto que teve autonomia e foi problematizado recentemente no Brasil. A forma que a agricultura familiar é entendida é resultante de sua formação histórica da estrutura agrária brasileira. (Schenneider; Cassol,2013).

De acordo com Guanziroli e Cardim (2000) é considerado um (a) agricultor familiar aquele que exerce as atividades no meio rural cumprindo a estas condições: os afazeres no espaço produtivo ser praticado predominantemente pelo produtor e família; a mão de obra familiar ser maior ao trabalho contratado, e a extensão do espaço produtivo estar dentro de uma área determinada especificamente para cada região do país. Os agricultores familiares têm uma forte característica, sua composição para força de trabalho se dá a partir do conjunto de membros da família como por exemplo: pais e filhos, na agricultura familiar não há separação entre negócio e família o laço sanguíneo, é forte para essa contribuição e o local de residência, muitas vezes, é também o local de trabalhos (Silvestro 2001).

Heredia e Cintrão (2006) estabelecem que, na agricultura familiar, a divisão sexual do trabalho define que as mulheres devem desempenhar os trabalhos domésticos, cuidados da família e afins, que logo a seguir irá ser apresentado o papel da mulher na agricultura familiar.

O conceito de agricultura familiar esclarece, que a execução dos trabalhos e a gestão das propriedades são realizados pela família, como uma unidade. Porém, sua forma de organização, a divisão dos trabalhos está diretamente relacionada às relações de gênero e de geração (Siliprandi; Cintrão, 2011). Veiga (1996) e Abramovay (1998) estabelecem que a produção familiar na agricultura é apresentada como um setor com diferenças no capitalismo contemporâneo devido ao fato de que o trabalho e a gestão na unidade produtiva se estruturam grandemente em meio a vínculos de parentesco, com a importância da participação de mão de obra não contratada.

<sup>2</sup> O módulo fiscal é uma unidade de medida agrária definida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e expressa em hectares. Ele serve para caracterizar a dimensão da propriedade rural em termos de produtividade e adequação ao conceito de "propriedade familiar"(Embrapa, 2012).



A agricultura familiar, conforme a lei Brasileira nº 11.326, de 24 de julho de 2006, tem como fundamento os seguintes critérios: a) produtores que praticam atividades no setor rural com renda procedentes destas atividades; b), que não desfrute da área superior a quatro módulos fiscais; c) utilizar fortemente a mão de obra familiar nas atividades econômicas da propriedade e guiam sua propriedade com sua família. Essa definição normativa tem o intuito de considerar as demandas para a criação de políticas públicas, sobretudo, outras definições de agricultura familiar, que repercutem as características sociais e culturais (Schneider, 2009; Waquil, 2010).

A agricultura familiar desempenha um papel fundamental na economia brasileira, é responsável por uma parcela significativa da produção agropecuária do país, contribuindo para o Produto Interno Bruto (PIB) do setor, e também para a segurança alimentar, a geração de empregos e a preservação ambiental (Trentin, 2020).

De acordo com a FAO (2019), o Brasil é considerado um dos maiores produtores e exportadores de alimentos no mundo, desempenhando um papel vital na garantia da segurança alimentar. O país é um dos principais fornecedores de *commodities* agrícolas como soja, milho, café, carne bovina e suína, açúcar, e suco de laranja. Entre os anos de 2019 a 2028, a demanda por produtos agrícolas está projetada para crescer significativamente, impulsionada pelo aumento populacional e pelo crescimento econômico global (Conterato, 2020).

Conforme Dos Santos e Almeida (2020) a divisão de trabalho foi dada através do público e o privado, no qual os homens eram designados a “pertencer” à esfera pública sendo vistos como provedores do lar, e as mulheres à esfera privada, sendo responsáveis pelos cuidados da casa e da família. Ao longo do tempo essa esfera vem tendo transformações e elevando o papel da mulher na agricultura familiar que será exposto logo a seguir.

### *2.1. 1 A mulher na Agricultura Familiar*

Historicamente a mulher esteve ligada à maternidade e ao trabalho doméstico, dispondo à margem de discussões políticas e da construção dos direitos e da cidadania. No Brasil, de acordo com Siqueira (2008), apenas em 1962, com o Estatuto da Mulher Casada, as mulheres alcançaram a capacidade civil plena e alguns direitos foram reconhecidos, como o direito à propriedade. No entanto, o Estatuto ainda manteve a liderança masculina na família, reconhecendo a mulher com um papel secundário, como uma colaboradora no lar.

A desvalorização do trabalho feminino está ligada à falta de necessidade de aprendizagem e de qualificação (Kergoat, 2011). Lagarde (2011) também indica essa questão, constatando que a desvalorização do trabalho das mulheres acontece pelo fato da sociedade acolher a ideia de que as mulheres têm, como última e principal missão, a maternidade.

A mesma situação acontece no meio rural, onde ainda é possível verificar a invisibilidade da mulher na produção de trabalho e renda. Sem a vinculação de sua imagem ao trabalho remunerado no campo, a mulher era vista somente como dona de casa. Segundo Heredia e Cintrão (2006), com o acesso da mulher ao crédito e o próprio engajamento do sexo feminino no formulário de declaração junto ao banco para obtenção do crédito são valores que ultrapassam a atribuição econômica, que também significam, o reconhecimento da participação das mulheres em atividades econômicas agrícolas por participação das políticas públicas.

Conforme Brasil (2007), apenas na Constituição de 1988 a mulher rural recebeu o estatuto de produtora rural, o que acabou lhe proporcionando o acesso nos direitos trabalhistas. Em seguida houve um elevado esforço para a sindicalização e documentação das mulheres do campo, pois muitas delas não obtinham carteiras de identidade. O Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural (PNDTR), criado em 2004 pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário, certificou de forma gratuita às mulheres do campo o acesso aos documentos civis, previdenciários e trabalhistas, com o objetivo de efetivar sua condição de cidadã, fortalecendo sua autonomia (Bezerra *et al.*, 2017).

O trabalho produtivo realizado pelas mulheres na agricultura familiar é fortemente subestimado pelas fontes estatísticas oficiais, pois se parte do princípio de que a mulher ocupa o espaço da casa e que sua ocupação principal é a atividade doméstica (Pacheco, 1996). No entanto, com a criação da lei da Agricultura Familiar em 2006, em que se conceituou “agricultura familiar”, a mulher passou a ser vista também como agricultora, apesar sem reconhecimento ou com valorização secundária de seu trabalho na propriedade rural (Cruz, 2013).

Conforme Mello (2006), em nível mundial, as agricultoras têm sua contribuição ativa para produção dos alimentos básicos, tornando-se responsáveis por mais de 50% dos gêneros alimentícios produzidos. As atividades da mulher rural não estão apenas limitadas ao cuidado reprodutivo, pois elas também realizam atividades em lavouras e atividades de produção de alimentos, que não são reconhecidas como parte produtiva da agricultura. As mulheres rurais em grande medida são conhecidas como a mulher ou a filha de determinado agricultor não sendo consideradas agricultoras (Medeiros, 2013).

A falta de reconhecimento de seu trabalho em atividades rurais vem do marido, dos filhos e até dos profissionais que atuam em comunidades rurais (Cardoso, 2014). No processo de divisão sexual do trabalho existem elementos culturais que decidem o papel desenvolvido por cada pessoa na propriedade e na família. Conforme Hernandez (2010) a imagem do pai de família está ligada na ideia do indivíduo possuidor do saber que traz movimentações no processo produtivo, embora tanto filhos, quanto a esposa conheçam todas as etapas do processo. Essa desigualdade entre os gêneros acontece dentro da estrutura familiar diante das funções e tarefas que devem ser de acordo com homem e da mulher, onde a participação do homem é percebida como o principal e com grande importância sendo responsável pelo sustento familiar, enquanto a participação da mulher é limitada ao trabalho doméstico e compreendida apenas como ajuda.

A desigualdade é considerada normal que até mesmo pelas próprias mulheres, elas se reconhecem como coadjuvantes dentro do processo rural e vem a subestimar a sua sobrecarga de trabalho, mesmo realizando tarefas específicas na lavoura, como a colheita de grãos ou a aplicação de fertilizantes. A participação das mulheres nas atividades ligadas a lavouras e a produção agrícola é considerada apenas como ajuda, sem qualquer poder de decisão, ficando apenas no ambiente doméstico como local para que mulheres exerçam alguma autonomia e autoridade (Hernandez, 2010).

A presença das mulheres rurais na produção agrícola familiar é uma realidade confirmada (Sales, 2007). Apesar de sua invisibilidade, é notório que elas estão em altas produções, como por exemplo ocupando terras, plantando, colhendo e cultivando o desejo de ter uma terra livre e desfrutá-la com seu próprio trabalho. As mulheres persistem na luta pelo direito de serem reconhecidas como trabalhadoras. Isso porque sofrem com o baixo reconhecimento, com a invisibilidade e, além disso, com baixa ou nenhuma remuneração (Weisheimer, 2007).

Conforme Hernandez (2010) com relação a remuneração, é nítido que existe uma hierarquia de gênero e etária, em que as jovens agricultoras não possuem os mesmos direitos que os agricultores homens. Enquanto as mulheres jovens trabalham com suas mães, principalmente nas tarefas domésticas, os homens jovens trabalham juntamente aos pais na lavoura e geralmente assumem a responsabilidade por alguma atividade específica. A invisibilidade e a não remuneração do trabalho das mulheres é consequência das relações desiguais de gênero, que se aplica a divisão sexual do trabalho como o principal elemento central da opressão feminina nas sociedades capitalistas. Quando as mulheres exigem alguma remuneração geralmente é menor do que aquela destinada aos homens. Em que os homens

ocupam tarefas tidas como mais importantes e as mulheres “apenas ajudam” dentro da lógica do patriarcado e da divisão sexual do trabalho (Cordeiro, 2007).

Outro aspecto importante que Brummer e Anjos (2001) apontam é o acesso à terra pelas mulheres que, pela lógica do sistema patriarcal, é um problema no espaço rural, no momento que os homens através da “cultura” sempre tiveram a preferência dos pais para a suceder as propriedades familiares e também para serem os herdeiros. Conforme Delphy (2015) as atribuições das mulheres em suas propriedades rurais variam de região para região, mas propõe a serem direcionadas aos cuidados dos animais, como a ordenha de vacas, sendo um trabalho exigente e com horários difíceis que, quando mecanizado, passa para execução dos homens. Porém, muitas vezes, a única fonte de dinheiro líquido que permite o consumo de produtos externos à propriedade, vem através da venda de produções que a autora considera como “tipicamente femininas”, como leite, ovos e aves.

Na visão de Fischer (2012), o trabalho que gera a produção de alimentos representa o espaço público-produtivo e o preparo dos alimentos está relacionado ao espaço privado reprodutivo. Assim, duplicidade pública-privada; produtivo-reprodutivo não se torna suficiente para explicar a condição de subordinação das mulheres no campo. O trabalho doméstico e o roçado no campo estão relacionados, tornando difícil a sua separação. A imediação do roçado com a casa faz com que a mulher intercale as atividades de produção e cuidados do lar em um processo contínuo e direto. Já os maridos, não costumam contribuir com o trabalho doméstico, ficando responsáveis somente pela atividade principal da unidade produtiva (Paulilo, 2016).

De acordo com Pacheco (2009), as mulheres adquiriram historicamente um amplo saber dos sistemas produtivos sustentáveis, desempenhando um importante papel ao administrar os fluxos de matéria orgânica ao conservar a biodiversidade animal e vegetal e ao garantir, por meio de sua atividade produtiva, as bases para a segurança alimentar da família e dos consumidores, mas que permaneceu invisível aos olhos do Estado e da sociedade até o final do século XX.

Diante do espaço produtivo as mulheres desenvolvem estratégias de processamento da produção que contribuem na decisão no aumento do aproveitamento de produtos, trazendo benefícios socioeconômicos, onde se destacam a redução da perda de produtos excedentes; a ampliação da diversidade de produtos consumidos e comercializados; a ocupação da força de trabalho dos membros da família, em especial mulheres e jovens, da unidade produtiva familiar (Figueiredo, 2010). Conforme Fischer (2012), a mulher torna-se responsável pela produção comercial, mantendo ainda a produção de alimentos para a sua permanência e as

atividades domésticas, somente nesse momento, quando a família se torna monoparental, é que o trabalho feminino é reconhecido pelas estatísticas oficiais.

De acordo com Siliprandi (2009) a possibilidade de as mulheres poderem ganhar, por si próprias, rendas provenientes de seu trabalho, tende a melhorar o seu poder dentro das famílias, permitindo avanços quanto à sua autonomia e sua autoridade. A partir das lutas dos movimentos sociais que foram fortalecidas na segunda metade de 1990 pós-ditadura surgiram movimentos de mulheres e movimentos feministas no campo. A participação contínua das mulheres nos movimentos sociais proporcionou não somente o seu reconhecimento como cidadãs trabalhadoras e sujeitos de direitos, como também possibilitaram conquistas relacionadas ao acesso às políticas públicas e, também, ao desenvolvimento de políticas exclusivas para as elas (Siliprandi; Cintrão, 2015).

As mulheres agricultoras não estão apenas direcionadas as atividades ao núcleo familiar, também desempenham um papel fundamental no trabalho relacionado a lavouras e a criação de animais. Sendo assim, elas possuem uma grande importância na dinâmica de produção, interferindo diretamente nas diferentes esferas de atuação produtiva e reprodutiva (Mendes, 2012).

Para Lopes (2023) um dos motivos que trouxe o reconhecimento das mulheres na agricultura familiar foi a valorização das atividades que eram especialmente desenvolvidas pelas próprias, como hortas, pomares, criação de pequenos animais. As políticas públicas estimulam o envolvimento delas em diversas etapas de produção, é notório uma mudança no papel ocupado pelas mulheres trazendo uma melhora.

Por fim, pode se dizer que a mulher é de extrema importância para a vida da família no meio rural, pois, além do trabalho do lar, tem uma grande contribuição no complemento da renda familiar, a valorização do trabalho feminino no meio rural também é uma forma de garantir o desenvolvimento da agricultura familiar (Lopes, 2023). Para tanto, na próxima seção será abordado acerca do crédito rural no Brasil de forma geral e sobre o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

## **2. 2 CRÉDITO RURAL**

Segundo Castro (2017), na agricultura brasileira, desde o processo de colonização tem tido um importante desempenho no papel na economia do país, com o destaque de grandes

ciclos como o de cana de açúcar, do algodão, do café e também da soja. Ao longo da trajetória dos ciclos econômicos, a forma de financiamento das atividades foi sofrendo várias mudanças.

A intervenção estatal no financiamento das atividades agrícolas inicia em 1931 demonstrando interesse pelo financiamento da compra de café, feita por intermédio do Banco do Brasil, auxiliado pelo Departamento do Café. Mas como o cenário econômico mundial apresentava forte crise, havia a necessidade de formalizar o crédito para agricultura com o intuito de aumentar as atividades para manejo de outras culturas e também fornecer garantias aos produtores (Spolador, 2001; Scapin, 2021).

Conforme Redivo (2018) em 1937 foi criada a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial (CREAI) do Banco do Brasil, que tinha a finalidade de suprir a necessidade de formalizar o crédito rural no Brasil. O objetivo do CREAI era estimular a geração de riquezas nacionais e dar um suporte às áreas ligadas à pecuária, agricultura e as indústrias. A CREAI era considerada insuficiente para desenvolver recursos para atender as demandas de crédito rural, especialmente as vinculadas ao financiamento de longo prazo.

Segundo Feijó (2011) o crédito rural é considerado uma política pública que tem por finalidade fornecer um apoio financeiro contribuindo para a redução da pobreza e o aumento da renda da população rural que realiza acesso ao crédito. Através da história brasileira, o crédito rural tem sido o instrumento principal da política agrícola para promover a produtividade e o aumento de renda no Brasil (Brasil, 2014). O Sistema Nacional de Cadastro Rural foi estabelecido na década de 1965 com o princípio de fornecer crédito a produtores rurais a juros baixos com o intuito de ajudá-los a financiar produção e maquinários agrícolas, como custos de operação e comercialização de produtos agropecuários (Leite, 2001).

No ano de 1965 foi criado três objetivos principais da política de crédito rural que foi (i) acesso ao crédito com taxas de juros abaixo das taxas de mercado; (ii) exigência legal de que os bancos dediquem uma parte de seus depósitos à vista a linhas de crédito rural; e (iii) incentivo a pequenos produtores e agricultores familiares por meio de linhas de crédito direcionadas ao público rural. Esses objetivos têm a função de reduzir diretamente a resistência das instituições financeiras em emprestar capital ao setor rural e criar incentivos para que pequenos produtores comecem a tomar crédito (Santana; Nascimento, 2012).

As políticas que eram direcionadas para a agricultura iniciadas nos anos de 1960 e 1970 tinham por objetivo promover o processo de modernização da economia brasileira, e com isso traziam mais benefícios aos setores mais capitalizados do país que eram direcionadas ao mercado internacional, além de incentivarem os grandes proprietários a investir na

exportação de alimentos (Mattei, 2014). De acordo com Delgado (1985) no início dos anos 1980, o crédito rural foi introduzido dentro da lógica de um sistema financeiro geral, sendo atrativo para outros setores, como o financeiro e o bancário, o que favoreceu a integração de capitais. Os anos 1980 e 1990 foram marcados por crises econômicas que trouxeram resultados na redução dos subsídios à agricultura, como aumento dos juros para o crédito 80% rural. A redução das barreiras à importação desacelerou o crescimento industrial e demonstrou a baixa competitividade da agricultura brasileira no Mercosul (Schneider, 2004).

Conforme Grisa e Schneider (2014), às políticas da época não davam a devida atenção ao setor da agricultura familiar, sendo assim o crédito ficou acumulado nas mãos de médios e grandes agricultores situados em regiões mais ricas do país como a região Sul e Sudeste, onde trazia a desigualdade e a exclusão do pequeno produtor ao acesso no crédito. Na década de 1990, iniciou o surgimento dos primeiros movimentos sociais do campo com o objetivo de se ajustar de forma efetiva a reforma agrária e criar linhas de crédito rural, com a finalidade de resolver os problemas da grande massa de trabalhadores rurais oprimida pelos latifundiários e pelo sistema concentrador de renda e socialmente excludente. Chamado O “Grito da Terra Brasil” que foi considerado uma importante manifestação social que reuniu representantes dos trabalhadores, do Movimento de Mulheres Camponesas (MMC), do Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA), do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST) e dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais (STR) (Schneider et al., 2004).

De acordo com Schneider (2004), o crédito rural no Brasil, era considerado incapaz de atender às necessidades dos agricultores familiares. No ano de 1994 pelo Governo Itamar Franco foi criado o Programa de Valorização da Pequena Produção Rural, conhecido como PROVAPÉ, que foi a primeira iniciativa do Estado para atender as necessidades sociais rurais da época correspondente. O Programa de Valorização da Pequena Produção Rural (PROVAPÉ) era direcionado para o financiamento do custeio da safra, trazendo um diferencial de ofertar crédito para os grupos de produtores rurais. Após a aprovação do programa ele passou por algumas modificações, principalmente na sua área de atuação.

A invisibilidade do crédito rural começou a mudar com a instituição de políticas agrícolas diferenciadas para vários tipos de produtores rurais (Mattei, 2015). Com a criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar foi considerada uma antiga reivindicação dos trabalhadores rurais que trazia a necessidade da implementação de políticas de desenvolvimento rural específicas para o segmento mais relevante, mas sendo o mais

fragilizado da agricultura brasileira, tanto em termos de capacidade técnica como de inserção nos mercados agropecuários (Oliveira, 2012).

Conforme Schons, Azevedo e Alencar (2013), o crédito rural operado foi direcionado a grandes e médios produtores. Para promover financiamentos para os produtores pequenos e familiares a taxas relativamente mais baixas, o governo criou em 1995 o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar; mas somente em 1996 que o programa começou a ganhar dimensão que iria ser definido e caracterizado logo a seguir.

### *2.2.1 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar*

Na década de 1990 o Brasil vivenciava dificuldades financeiras e sociais. Em especificamente os agricultores e seus familiares, estavam desmotivados e sem informações relevantes para continuar no campo pelo fato de que não existia política pública para a categoria rural (Guarnizoli, 2007). A agricultura brasileira, enfrentava desafios significativos devido ao processo de abertura comercial e desregulamentação dos mercados. Isso resultou em uma competição acirrada com os países do Mercosul. Os agricultores familiares, principalmente na região Sul, e em menor medida na região Nordeste estavam debilitados devido às dificuldades decorrentes da crise da segunda metade dos anos 80. Essas dificuldades incluíam a escassez de crédito e a redução da renda, o que tornava difícil para os agricultores familiares manterem suas atividades e competirem no mercado internacional (Mattei, 2020).

De acordo com Schneider (2004), em junho de 1996 foi criado o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar que foi um dos acontecimentos mais importantes para o meio rural brasileiro, a primeira política pública para atender à agricultura familiar brasileira. O PRONAF foi criado com a finalidade de buscar alternativas de ajudas com custeio para produção da agricultura para fins lucrativos. Com o intuito de auxiliar o pequeno produtor a se manter no campo, e aumentar e melhorar sua renda familiar e com isso trazendo uma melhor qualidade de vida.

O PRONAF, inicialmente, não tinha o objetivo de atender a todos os segmentos de agricultores e familiares brasileiros. Teve sua criação com o intuito de prover as necessidades específicas de um grupo determinado: aqueles que possuíam um sistema produtivo econômico provável e com potencial para transformar a agricultura em um ambiente rico e amplo (Abromavay; Pikety2005).



O PRONAF é um programa que trabalha em quatro linhas de atuação: financiamento da produção; financiamento de infraestrutura e serviços municipais; capacitação e profissionalização dos agricultores familiares; e financiamento da pesquisa e extensão rural (Abramavay; Pikety; 2005; Mattei 2006). No início do processo, o PRONAF fazia parte do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em 2003, a responsabilidade pela coordenação. O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar começou a ser deste Ministério, devido aos objetivos que justificaram sua criação: estimular políticas voltadas à agricultura familiar (Brasil, 2010).

Em sua primeira fase do crédito, houve uma distribuição desequilibrada em âmbito nacional na aplicação de seus recursos, a região sul era fortemente contemplada, enquanto as demais regiões tinham pouca concentração. Mattei (2006), indica algumas explicações para essa distribuição desigual entre as regiões do país em quatro pontos: a) o valor econômico e as pressões das agroindústrias, na região Sul do país, em relação aos agricultores, o que explica uma elevada concentração de recursos destinados aos produtos principais das cadeias agroindustriais e mais competitivos no mercado internacional como por exemplo Setores de carne e fumo ; b) uma elevação maior de organização dos agricultores familiares e uma devida tradição de luta pelo crédito rural mas com mais relevância e presente à pauta de reivindicação dos agricultores da região Sul; c) uma pequena organização dos agricultores familiares da região Nordeste, que é resumida em um baixo poder reivindicatório; d) um desenvolvimento de integração produtiva maior na região Sul do país, onde sua a integração agroindustrial expõe com grande relevância aos agricultores à lógica operacional das agroindústrias.

Mattei (2005) aponta que o PRONAF atua em quase todos os municípios do país, a sua funcionalidade é realizada por bancos públicos e privados, Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDS) e cooperativas de crédito rural, permitindo acesso do crédito rural para grupos como assentados da reforma agrária Beneficiários do crédito fundiário, agricultores familiares de baixa renda agricultores familiares dinâmicos, entre outros.

Segundo a Cartilha da Agricultura familiar (2022-2023) podem acessar o programa todos os agricultores familiares e produtores rurais que compõem as unidades familiares e que comprovem seu posicionamento com a apresentação do documento Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (DAP) do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (CAF-Pronaf) válido. O CAF é a nova identificação do agricultor familiar, que mostra a realidade da produção familiar. E também é considerado requisito para acesso às políticas

públicas de apoio à agricultura familiar um documento que é utilizado para o posicionamento no PRONAF, em que é considerada análise familiar sobre o financiamento, para a elaboração do projeto técnico.

A diferença do CAF para o DAP é que agora, no CAF, são apontadas todas as pessoas da família que compõem a unidade familiar, incluindo os menores de idade, isto dá ajuda para que o Governo Federal tenha um retrato maior e real da agricultura familiar. Apenas uma DAP é emitida por unidade familiar, que é chamada DAP principal utilizada para identificação da Unidade Familiar de Produção Rural. Onde o agricultor tenha mais de um imóvel, a DAP será expressa no município do imóvel principal. A DAP é gratuita e tem validade de dois anos. (Cartilha 2021-2022).

De acordo com Fernandes (2008) e Scapin (2021) existem três tipos de PRONAF sendo eles: custeio, investimento e infraestrutura. O primeiro é direcionado a atividades de ligação agropecuário e não-agropecuário, o segundo, para investimento, busca a disponibilidade de crédito para melhorias na propriedade rural e o Pronaf infraestrutura, que legitima o desenvolvimento regional, com a manutenção de estradas, e ações de combate às desigualdades e ajuda no amparo para melhorias na agricultura familiar.

Os estabelecimentos de crédito que são responsáveis por aplicar o programa nacional de fortalecimento agricultura familiar e todos os seus subprogramas da linha PRONAF são habilitadas pelo Banco nacional de desenvolvimento econômico e social BNDES. O mesmo é necessário para que os recursos cheguem a todos os municípios do Brasil, de maneira que os bancos assumam os riscos do não pagamento das dívidas e explicando e mostrando formas de negociar com os clientes todas as condições do financiamento. A solicitação também pode ser feita diretamente ao Banco nacional de desenvolvimento econômico e social, através do envio do Roteiro de Pedido do Financiamento, sendo esta forma a menos comum (BNDES, 2022).

A taxa de juros é definida até 5% ao ano para os empreendimentos de aquisição e instalação de estruturas de cultivo protegido, inclusive os equipamentos de automação para esses cultivos; construção de silos, ampliação e construção de armazéns destinados à guarda de grãos, frutas, tubérculos, bulbos, hortaliças e fibras; aquisição de tanques de resfriamento de leite e ordenhadeiras aquicultura e pesca. Para os outros empreendimentos e finalidades, a taxa de juros é definida em até 6% ao ano (BNDES, 2023).

Gazolla e Schneider (2013) garantem que o PRONAF fortaleceu a inserção produtiva histórica da agricultura familiar e ajudou no estímulo à produção própria de alimentos e a

diversificação rural. Mesmo com toda a expansão do PRONAF, não foi igualmente acessado pelos agricultores e agricultoras familiares de forma homogênea no país. A partir das exigências de diversos movimentos das mulheres rurais, o Programa de Ações Afirmativas do então Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), que foi criado em março de 2001, constatou a baixa participação de mulheres no acesso às políticas de reforma agrária e crédito rural. Sendo assim, em maio de 2001, foi estabelecida a Portaria no 121 que instituiu a cota de 30% de participação feminina no PRONAF (Fernandes, 2013; Butto 2005).

Segundo Butto (2005), essa portaria não exibiu qualquer estratégia para garantir a efetivação das mulheres, não contendo grande impacto, pelo fato de não ser acompanhada de orientações específicas para o enfrentamento dos problemas de acesso das mulheres ao PRONAF. Somente em 2003, através das mudanças políticas do governo Lula<sup>3</sup>, foram operadas novas medidas para transformar a participação de mulheres no acesso ao crédito (BUTTO 2005; Fernandes, 2013).

O PRONAF e o subprograma PRONAF Mulher são considerados como um programa de crédito, onde os empréstimos devem ser devolvidos e, apesar que haja uma grande preocupação com o endividamento dos produtores, principalmente após os anos 2005, quando um acúmulo de problemas climáticos e o com o câmbio afetaram a produção, o governo chegou a negociar três vezes essas dívidas e mesmo assim não suspendeu novos financiamentos (Spanevello,2012).Assim, na próxima seção será tratado acerca da linha de crédito específica para mulheres.

### *2.2.1 Programa nacional de fortalecimento a agricultura familiar - PRONAF Mulher*

No Brasil, onde a agricultura familiar desempenha um papel de extrema importância na produção de alimentos, as mulheres rurais desempenham um papel fundamental. Elas são responsáveis por uma parcela significativa da produção agrícola e desempenham um papel crucial na manutenção das famílias rurais (Lopes, 2020).

O acesso ao crédito pelas mulheres rurais faz com que as oportunidades de investimento, de geração de renda e de participação em espaços públicos, ampliem o seu conhecimento e as suas relações sociais (Hernandez, 2009). Nesse sentido, o PRONAF

<sup>3</sup> O governo de Luiz Inácio Lula da Silva, foi caracterizado por um período de intenso crescimento econômico no Brasil. Durante seus dois mandatos como presidente, que ocorreram de 2003 a 2011, o país experimentou um notável aumento na produção econômica, impulsionado por uma série de fatores, incluindo políticas de estímulo ao consumo interno, investimentos em infraestrutura e programas sociais como o Bolsa Família (Fausto, 2013).

Mulher é uma linha de crédito familiar, tendo a finalidade de estabelecer igualdade de gênero no meio rural com o acesso ao crédito agrícola, voltado para a agricultura familiar.

A linha de crédito foi considerada uma conquista para as mulheres rurais, com o próprio direito de tomar decisões sobre a própria vida e suas finanças, sendo fundamental para a mulher ter sua independência, e se sentir mais valorizada na sociedade pelo trabalho que gosta de exercer (Costa et al., 2019). Conforme Hernandez (2009), às mulheres rurais que pretendem ter acesso para ter direito a financiamento pelo PRONAF Mulher, as trabalhadoras rurais precisam ter: a) Documentação pessoal (Carteira de Identidade, Certidão de Nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), entre outros); b) Declaração da Aptidão ao PRONAF (DAP), confirmando serem agricultoras familiares.

De acordo com Spanvello (2012) durante a década de 2000, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar passou por várias modificações com o objetivo de melhorar o acesso dos agricultores e agricultoras ao financiamento. Uma das mudanças mais significativas foi a eliminação da exigência da terra como garantia dos empréstimos, onde possibilitou que agricultores sem propriedade de terra própria também pudessem acessar o crédito. Com isso, o governo elaborou várias ações com o intuito de capacitar as mulheres e os agricultores pobres, visando promover uma participação mais equitativa no programa em 2005, o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) organizou eventos de capacitação, discussão e construção de compromissos coletivos com os atores sociais, com o objetivo específico de promover, ampliar e qualificar o acesso das mulheres ao crédito rural. Esses eventos foram denominados Cirandas do PRONAF.

As Cirandas do PRONAF para as Mulheres foram eventos promovidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) com o objetivo de capacitar, discutir e estabelecer compromissos coletivos entre diversos atores envolvidos com o crédito rural, visando promover, ampliar e qualificar o acesso das mulheres ao PRONAF (Nead, 2005). O PRONAF Mulher tem incentivo que ajuda a manter o fortalecimento da cidadania e a redução das desigualdades sociais, com o principal objetivo de fortalecer e aumentar os ganhos financeiros da mulher do campo, e também possibilitar oportunidades de ocupação produtiva e também contribuir para o empoderamento econômico-social das mulheres rurais (Butto et al., 2014).

Conforme Fernandes (2008), o crédito financiado pelo PRONAF é uma forma de dar permanência na economia e criar mais visibilidade às atividades realizadas pelas mulheres no espaço doméstico e no meio rural. Diante das reivindicações e pressões realizadas pelas

agricultoras, o governo Fernando Henrique Cardoso<sup>4</sup> lançou em 2001 uma portaria que instituiu cotas de crédito direcionado às mulheres rurais dentro do PRONAF. Através dessa portaria, no mínimo 30% dos recursos do PRONAF, nos termos do Plano Safra da Agricultura, seriam destinadas às mulheres.

Segundo Fernandes (2008), o PRONAF Mulher pode ser acessado da mesma forma igualmente igual a todas as outras linhas de crédito sendo, para um projeto individual ou projeto coletivo. No projeto coletivo, o valor máximo que poderá ser acessado corresponderá ao teto individual da linha de crédito, multiplicado pelo número de beneficiários do crédito coletivo.

De acordo com Brumer (2012) inicialmente o PRONAF Mulher foi preparado apenas pelo Banco do Brasil, que financiou R\$ 2.540.609,00, que corresponderam a 469 operações (média de R\$ 5.417,10 por operação). Na safra 2003/2004, 80,2% concentraram-se na região Sul do País. A criação do PRONAF e da linha específica PRONAF Mulher trouxe uma mudança no processo de abandono da categoria, em que as mulheres eram ignoradas como produtoras.

Conforme da Silva (2018), mesmo com a criação do PRONAF Mulher que foi destinado a promover a participação feminina no setor empreendedor, a meta de 30% de participação feminina nas operações de crédito do Pronaf não tenha sido alcançada até o ano de 2017. Em 2017, o acesso da mulher ao PRONAF Mulher alcançou 27,2% e apenas 15% dos recursos foram destinados às mulheres tomadoras de crédito, conforme a matriz de dados do Banco Central do Brasil (BACEN, 2018).

Romano e Buarque (2001) ressaltam que são exigidas das mulheres maiores garantias do que aos homens. Segundo os autores, no caso das mulheres, que as dificuldades que enfrentam na obtenção de garantias baseiam-se nas limitações decorrentes de sua condição de gênero, pois elas, não tem pertences e bens em seu nome, sendo assim necessitam da aceitação do marido para assinar papéis e não tem a disposição de amigas, vizinhas ou companheiras habilitadas para a função de avalistas.

Em análise sobre o PRONAF Mulher entre 2013 e 2018, Fossá, Badalotti e Tonezer (2018), verificaram um cenário extremamente restritivo quanto ao acesso às linhas alternativas do PRONAF, inclusive da linha específica ao público feminino. Os dados demonstram uma dificuldade com a distribuição de crédito do PRONAF Mulher, pois, para

<sup>4</sup>O governo presidencial de dois mandatos, 1º mandato (1994-1997) e 2º mandato (1998-2002), de Fernando Henrique Cardoso foi marcado pela efetiva implantação da política Neoliberal no Brasil."(Carvalho,2012).

que se tenha o aumento nesse número de acessos e contratos, necessita-se capacitar e informar as mulheres rurais sobre o programa de crédito rural específico para seu público.

Conforme uma pesquisa realizada no Nordeste sobre os programas de crédito para agricultura familiar e especialmente para mulheres revela que, apesar de algumas limitações, esses programas têm sido eficientes em atender a categoria feminina. É notável a inclusão desses novos fatores sociais, considerando sua histórica de exclusão das mesmas e das definições das políticas públicas pelo estado (Zorzi, 2008).

De acordo com a pesquisa realizada por Zumak e Duarte (2020) destaca a relevância do PRONAF Mulher em Aracruz, no Espírito Santo. Ela revela que nas propriedades onde as mulheres desempenham o trabalho produtivo sozinhas, elas também são responsáveis pelo planejamento das atividades. Antes do acesso às políticas públicas, as mulheres muitas vezes apenas executavam tarefas, mas com o acesso ao PRONAF Mulher, passaram a ter um papel mais proeminente, sendo consideradas as líderes da família.

Cavalcante, (2023), em pesquisa realizada no assentamento Normandia em Caruaru, no estado de Pernambuco, mostra que as mulheres, estão cientes do crédito disponível para elas, especificamente através do PRONAF Mulher. A maior parte das assentadas tem conhecimento sobre o crédito e conhece outras mulheres que acessaram o PRONAF Mulher sugere que essa iniciativa está alcançando seu objetivo de conscientização e acesso das mulheres rurais ao crédito agrícola. Isso pode ter impactos positivos significativos na autonomia econômica das mulheres, no desenvolvimento de suas atividades agrícolas e na melhoria das condições de vida de suas famílias e comunidades (Cavalcante, 2023).

O financiamento pode ser de atividades iguais às do marido e também do restante da família, atividade agropecuária ou não, em que a mulher queira se desenvolver no estabelecimento familiar ou local coletivo próximo. A linha específica do PRONAF serve para três tipos de situações: a) investimento em atividades que agrupam o valor pelo fato que beneficiam algum produto já produzido pelo grupo familiar; b) investimentos em outras atividades agrícolas ou não agrícolas, ainda não exercidas pela unidade familiar e que não se associa com a atividade principal; c) investimentos na mesma atividade já configurados pelo grupo familiar, que aumente a produção, agregando renda. (Fernandes 2008).

Para Melo (2003), mesmo com a desigualdade de participação da mulher no PRONAF em relação aos homens, a experiência de negociação bancária era inédita para as mulheres, causando-lhes grande satisfação e orgulho ao se reconhecerem como agricultoras. A

participação das mulheres no PRONAF fortalece sua participação em todas as possibilidades oferecidas pelas políticas públicas para a agricultura familiar (Fernandes, 2013).

Filipak, Sapiensa e Aleixo (2012) acreditam que o PRONAF Mulher é de extrema importância, tanto para a sociedade em geral, como para as empreendedoras rurais, que estão conquistando cada vez mais o seu espaço no campo. De acordo com a Cartilha (2022-2023) a linha de crédito PRONAF Mulher cobre investimentos em atividades agropecuárias e não agropecuárias, como o exemplo de artesanato, turismo rural e a produção de alimentos processados. Os juros dessa linha vão de 0,5% ao ano com o prazo de até dois anos.

Conforme Honorato (2021) para disponibilizar o crédito rural às mulheres agricultoras em todo o país, é necessário mobilizar uma complexa rede de fatores e instituições. Isso ocorre porque o acesso ao crédito rural envolve uma série de etapas e interações entre diferentes partes interessadas. Dos Santos (2020) relata que logo após conhecer uma atividade que traga lucros as mulheres evoluem e percebem que não tem dependência financeira através dos homens e tornam-se mais amplas às multiplicidades do mundo e, assim, contagiam trazendo esperanças a outras mulheres, afetando e sendo afetadas por esses desejos. O reconhecimento legal das mulheres na produção da agricultura familiar foi um grande passo, que empoderem as mulheres, para que possam usufruir dos seus direitos.

Sendo assim, o PRONAF Mulher é tido com positividade, pelo fato de que pode gerar incentivos ao desenvolvimento para os esforços femininos, e mostrar que a mulher agricultora também é capaz de cultivar produtos, cuidar da propriedade, gerenciar os negócios da família e complementar a renda familiar (Rothe, 2021).

### 3 METODOLOGIA

A metodologia representa um conjunto de técnicas e ferramentas aplicadas com o propósito atender o objetivo que orienta a pesquisa. Para atingir o objetivo da pesquisa, o qual procura-se compreender como tem se dado a distribuição dos recursos do crédito específico da agricultura familiar ao PRONAF Mulher no estado do Rio Grande do Sul e qual foi dinâmica e atuação do programa, será utilizado o método indutivo.

Conforme Garcia Munhoz (1989 p. 23) ‘‘ O método indutivo é aquele que, a partir da análise de fatos particulares, tende a gerar conclusões mais amplas, válidas em relação a um universo maior, a própria denominação indução qualifica o processo de investigação como aceitação da validade de generalizar-se comportamentos observados num campo mais restrito’’.

A escolha do método indutivo se deu em função da pesquisa partir de um caso particular, o PRONAF Mulher no estado do Rio Grande do Sul. Quanto à natureza do estudo, a pesquisa, é classificada como quantitativa, visto que, segundo Gerhardt e Silveira (2009, p. 33), pesquisas com este caráter ‘‘tendem a enfatizar o raciocínio lógico e os atributos mensuráveis da experiência humana’’ o método quantitativo será aplicado para analisar a região do Rio Grande do Sul com a distribuição dos contratos.

As técnicas de pesquisa adotadas foram: pesquisa bibliográfica, pesquisa documental e coleta e análise de dados secundários. A pesquisa bibliográfica, de acordo com Gil (2012, p. 50), ‘‘[...] é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos [...]’’. O benefício na utilização da pesquisa bibliográfica está na possibilidade de utilizar estudos científicos já existentes. No qual foi utilizada para responder o objetivo de apresentar a trajetória de reconhecimento da agricultura familiar no Brasil, para descrever o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar e a linha de crédito específico PRONAF Mulher, e também visualizar o papel da mulher no meio rural.

Já os dados secundários, de acordo com Malhorta (2001), são aqueles que foram coletados, ordenados e publicados com uma finalidade e estão à disposição dos interessados. Ou seja, os dados secundários ‘‘têm como objetivo organizar os dados de forma que fique possível o fornecimento de respostas para o problema proposto’’ (Gerardt; Silveira, 2009, p.81). Os dados secundários referentes ao registro do crédito rural do PRONAF Mulher foram extraídos da Matriz de Dados do Crédito Rural compreendendo o período de 2015 a 2023.



Para deflacionar os valores utilizou-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), tendo como ano base 2023. A análise de dados se deu por meio de estatística descritiva os dados secundários serão utilizados em formas de gráficos e tabelas. Tendo em vista que no ano de 2023 os dados estão incompletos pelo fato de que foram extraídos da matriz de dados do crédito rural no meio do ano pelo plano safra 2023/2024.

#### **4 O PRONAF MULHER NO ESTADO GAUCHO: ACESSOS E DISTRIBUIÇÃO**

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar é uma das principais políticas públicas para apoiar os agricultores familiares no Brasil. Visando fornecer crédito acessível aos agricultores familiares, oferecendo linhas de financiamento com juros reduzidos e prazos mais longos, especificamente destinados a investimentos em produção, infraestrutura e comercialização (Da Silva; Martins, 2018).

O Programa é reconhecido por seu papel na transformação da agricultura familiar no Brasil. O programa contribuiu para a mercantilização da produção agrícola familiar, permitindo que pequenos agricultores tivessem acesso a crédito, assistência técnica e outros recursos essenciais. Esse apoio ajudou a aumentar a produtividade e a competitividade dos agricultores familiares, integrando-os de maneira mais efetiva no mercado (Conterato, 2020).

Junto do PRONAF vem linha específica PRONAF Mulher, que tem como objetivo promover a participação das mulheres agricultoras e garantir sua inclusão nos benefícios do programa. Ela busca oferecer condições favoráveis de crédito para mulheres que trabalham na agricultura familiar, reconhecendo sua importância e contribuição para o setor.

Segundo a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul (Fetag-RS), o PRONAF Mulher oferece um prazo de reembolso de até dez anos, incluindo até três anos de carência. Possibilitando um tempo essencial para que as agricultoras consigam realizar os investimentos e obter retorno financeiro antes de começarem a pagar as parcelas do financiamento do crédito (Machado, 2023).

O capítulo apresenta a análise dos resultados obtidos no presente estudo. Serão expostos o valor total e o número de contratos da linha de crédito PRONAF Mulher. Sendo assim visando responder o terceiro objetivo da pesquisa que é identificar o valor total e o número de contratos da linha de crédito no Brasil e no estado do Rio grande do Sul.

**TABELA 01 - Valor total financiado via PRONAF Mulher no Brasil de 2015 a 2023**

	CR Total			Pronaf		
	Feminino	Total	%	Feminino	Total	%
<b>2015</b>	25.054.318	150.334.252	14,8	5.203.998	31.330.352	16,6
<b>2016</b>	16.512.151	109.208.464	15,1	3.487.242	22.463.674	15,5
<b>2017</b>	24.532.485	162.308.954	15,1	4.909.378	29.982.141	16,4
<b>2018</b>	26.238.530	174.305.774	15,1	5.174.141	30.987.120	16,7
<b>2019</b>	27.369.196	177.143.174	15,5	5.201.717	31.477.700	16,5
<b>2020</b>	31.405.727	199.736.762	15,7	6.073.809	34.828.050	17,4
<b>2021</b>	39.823.207	259.105.898	15,4	7.473.143	41.719.825	17,9
<b>2022</b>	50.223.443	306.170.460	16,4	9.366.967	49.585.428	18,9
<b>2023</b>	51.633.000	296.218.258	17,4	10.030.510	47.543.839	21,1
<b>Total</b>	292.792.057	1.834.531.997	15,8	56.920.906	319.918.129	17,8

\*valores corrigidos pelo INPC 2023.

Fonte: Elaboração própria, partir da Matriz de Dados do Crédito Rural, 2024.

A participação das mulheres no crédito rural no Brasil tem apresentado uma melhora significativa ao longo dos anos. Em 2015, as mulheres representavam 14,8% dos acessos ao crédito rural. Esse percentual cresceu para aproximadamente 17,4% em 2023. Já no PRONAF mulher, esse aumento foi mais expressivo com o ano de 2015 com o valor de R\$ 5.203.998,00 reais. Em 2016, o crédito rural teve seu pior desenvolvimento, com um valor total acessado de R\$ 109.208.464,00. Deste total, o valor acessado por mulheres foi de R\$ 16.512.151,00. Já no PRONAF, o valor total acessado em 2016 foi de R\$ 22.463.674,00, enquanto no PRONAF Mulher, o valor acessado foi de R\$ 3.487.242,00, representando 15,5% dos acessos por mulheres.

No último ano de 2023, o valor acessado no PRONAF Mulher aumentou para R\$ 10.030.510,00, correspondendo a 17,8% dos acessos. O crescimento é expressivo quando comparado ao crédito rural total, que teve uma participação feminina de aproximadamente 15,8% no mesmo ano. De 2015 a 2023 no Brasil o valor total do crédito rural acessado pelas mulheres teve o percentual de 15,8% com o valor total de 1.834.531.997,00 reais. Esses dados mostram a evolução e a participação das mulheres no acesso ao crédito rural e ao PRONAF ao longo dos anos.

Conforme Cruz Santos (2023), na contextualização da agricultura familiar, o trabalho feminino é de extrema importância para o sustento familiar, envolvendo uma variedade de itens como alimentos, plantas medicinais, mudas, sementes e artesanatos, que podem passar despercebidos. Tendo visto de maneira geral, os dados sugerem que os estabelecimentos comandados por mulheres continuam tendo acesso restrito a maquinários, equipamentos,

assistência técnica, crédito e água (Hora et al., 2021). Na tabela a seguir será apresentado o valor financiado pelo PRONAF Mulher no estado gaúcho.

**TABELA 01- valor financiado via PRONAF mulher no Rio grande do Sul de 2015 a 2023**

	Crédito Rural Total			PRONAF		
	Feminino	Total	%	Feminino	Total	%
<b>2015</b>	614.453	2.305.026	26,7	528.980	1.697.295	31,2
<b>2016</b>	394.108	1.547.114	25,5	334.814	1.113.274	30,1
<b>2017</b>	573.118	2.089.934	27,4	498.604	1.544.257	32,3
<b>2018</b>	544.720	2.015.067	27,0	470.133	1.471.241	32,0
<b>2019</b>	496.558	1.848.882	26,9	429.857	1.356.186	31,7
<b>2020</b>	538.197	1.914.875	28,1	471.584	1.433.613	32,9
<b>2021</b>	555.774	1.977.112	28,1	481.177	1.443.083	33,3
<b>2022</b>	563.204	1.975.078	28,5	485.048	1.452.789	33,4
<b>2023</b>	569.943	1.906.322	29,9	490.682	1.409.748	34,8
<b>Total</b>	4.850.075	17.579.410	27,6	4.190.879	12.921.486	32,4

\*Valores corrigido pelo INPC, 2023.

Fonte: Elaboração própria, a partir da Matriz de Dados do Crédito Rural, 2024.

A tabela acima mostra que no crédito rural total a participação da mulher foi de aproximadamente 27,6 %, já na linha específica PRONAF mulher teve uma relevância de 32,4% de participação das mesmas. Além disso, ao longo dos anos de 2015 a 2023, houve um aumento notável no acesso do PRONAF Mulher. Em 2016, o valor acessado foi de R\$ 334.814,00 e em 2023, o valor foi de R\$ 490.682,00. Houve um aumento visível no valor acessado pelo PRONAF Mulher de 2016 a 2023, refletindo um crescimento absoluto de R\$ 155.868,00, ou aproximadamente 46,56%. O crescimento evidencia um aumento na participação e acesso das mulheres aos recursos do PRONAF ao longo desses anos.

O ano de 2016 no estado gaúcho em comparação aos dados gerais do crédito rural feminino no Brasil também teve um baixo acesso, em números gerais do crédito rural teve o valor acessado em R\$ 1.547.114,00 e com a participação feminina em 25,5% o que equivale a R\$ 394.108,00. E com a linha PRONAF mulher teve o acesso ainda menor com R\$ 334.814,00 reais.

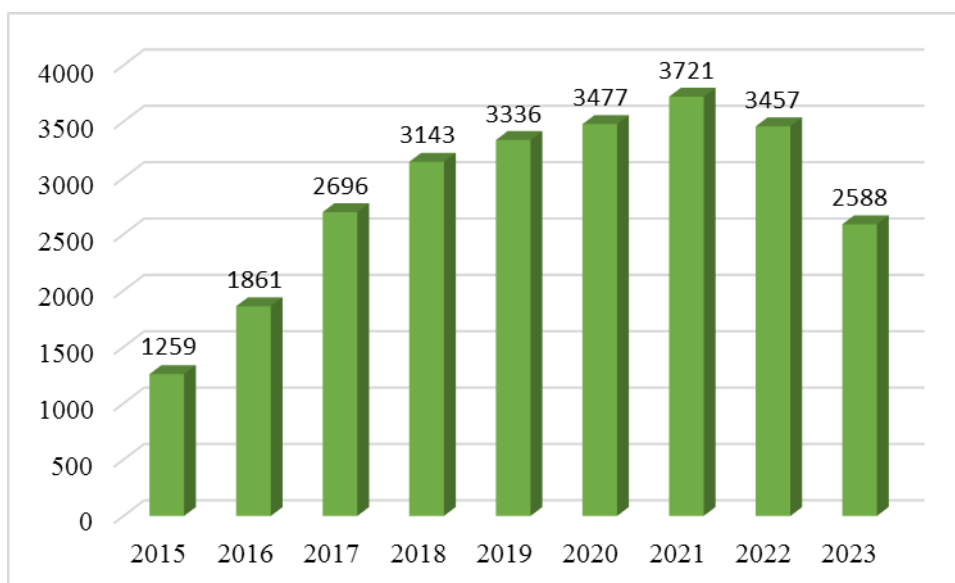
O ano de 2015 foi destacado no Rio grande do Sul como o ano com o maior valor acessado no total do crédito rural e também pelo PRONAF Mulher, totalizando R\$528.980,00. Essa informação indica uma tendência positiva no aumento da participação

das mulheres no acesso ao crédito rural, especialmente através de programas específicos como o PRONAF Mulher

O valor financiado para o PRONAF entre os anos 2015 a 2023 foi de total R\$ 12.921.486,00. Tendo a porcentagem de aproximadamente 32,4% de acesso pelo público feminino com base no valor de R\$ 4.190.879,00, sendo ainda menor que o valor do crédito rural total que foi de R\$ 4.850.075,00 correspondendo 27,6%. Isso mostra que, embora o público feminino tenha uma participação significativa no PRONAF, essa participação é maior no crédito rural total. O ano que teve maior destaque no país via Pronaf Mulher foi o ano de 2023 com o valor expressado em mais de R\$ 10 milhões de reais e no estado gaúcho o valor do mesmo ano foi mais de quase 500 mil reais no qual mostra uma elevada diferença na distribuição desses recursos da região sul do país.

De acordo com Rothe (2021) é possível ver uma evolução positiva ao longo dos anos, onde as mulheres rurais estão se tornando mais confiantes para buscar financiamentos e investir em seus sonhos, empreendendo e contribuindo para o desenvolvimento de suas propriedades e comunidades, conseguindo mudar sua situação econômica.

#### **GRÁFICO 01 - Número de contratos via PRONAF Mulher distribuídos entre os anos 2015 a 2023 no Brasil**



Fonte: Elaboração própria, a partir da Matriz de Dados do Crédito Rural, 2024.

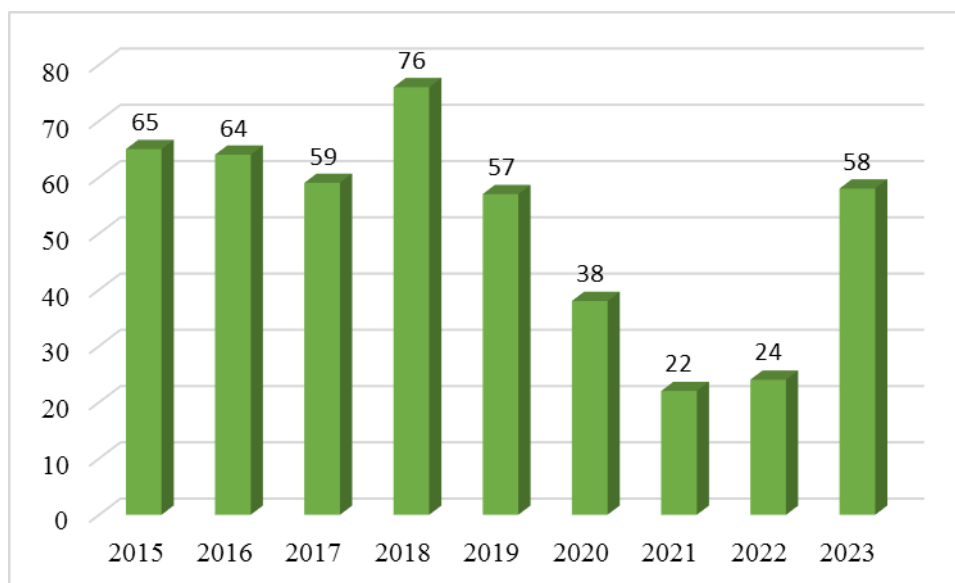
No ano de 2015 o número de contratos total distribuídos no Brasil foi de 1.259, tendo um aumento significativo ao longo dos anos. O maior acesso de contratos foi no plano safra de 2021 com o número total de 3.721 no ano de 2022 teve uma pequena diminuição de 264

contratos e uma grande queda no ano de 2023 com o total de 2.588 contratos. Em comparação ao ano de 2021 teve uma porcentagem de aproximadamente 30, 44%.

O número de contratos na linha de crédito específica PRONAF Mulher, mesmo diante dos ajustes realizados, continua reduzido em comparação com outras linhas de crédito do programa. No plano-safra de 2020 a 2021, foram registrados 5.193 contratos, com uma concentração significativa na região Nordeste, que respondeu por 3.832 desses contratos. Em contraste, a região Sul registrou apenas 60 contratos, com o estado do Paraná contabilizando apenas 21 contratos (Banco Central, 2022).

Conforme a Matriz Central do crédito rural (2023), no ano de 2015 o estado brasileiro que teve o maior número de convênios do PRONAF Mulher foi do Espírito Santo com o total de 335 contratos. Já em 2023 houve uma mudança e o estado com o maior acesso ao PRONAF MULHER passou a ser o estado da Bahia liderando com 529 contratos.

**GRÁFICO 02 - Número de contratos realizados via PRONAF Mulher entre os anos 2015 a 2023 no Rio Grande do Sul**



Fonte: Elaboração própria, a partir da matriz de dados do crédito rural, 2024.

Segundo o gráfico o ano que teve maior número de contratos no estado do Rio grande do Sul foi o de 2018 que obteve o total de 76 contratos e o ano que o teve a menor procura dessas agriculturas foi o plano safra de 2021 totalizando apenas 22 contratos, aumentando apenas dois contratos no ano seguinte chegando aos 24. Porém teve um aumento no plano safra de 2023 com o número de 58 desses recursos.

Uma pesquisa feita por Spanevello et al., (2020), mostra que no Rio grande do Sul a média de 0,89 mulheres ocupadas por propriedade gaúcha em contraste com 1,756 homens reflete uma desigualdade de gênero de forma mais explícita. Esses dados podem apontar para diversas questões, incluindo barreiras de acesso das mulheres à terra, recursos e oportunidades educacionais, bem como normas sociais e culturais que podem limitar a participação feminina no setor agropecuário (IBGE 2019). Esses números indicam que, apesar do nobre propósito da linha de crédito, há um acesso limitado a esses recursos, especialmente nas regiões Sul e no estado do Paraná. Esse cenário é preocupante, especialmente considerando o aumento do número de mulheres que estão assumindo a direção de estabelecimentos agropecuários.

De acordo com Hernandez (2009), as mulheres que acessaram o PRONAF Mulher no Rio Grande do Sul são vistas que elas não têm a mesma experiência que os homens ou cônjuges na tomada de crédito, e isso resulta em dificuldades adicionais na organização da documentação e na elaboração do projeto produtivo necessário para acessar o crédito. Além disso, o receio de endividamento e a falta de confiança na capacidade de quitar a dívida podem desencorajar as mulheres a buscar esse recurso financeiro.

Brummer e Sapanevello (2012), ressaltam outro fator de desmotivação, a relação entre as mulheres beneficiadas e os mediadores, como agentes bancários e de extensão rural, desempenha um papel fundamental na eficácia do acesso ao crédito. No entanto, muitas vezes, os mediadores podem ter suas próprias limitações, preferindo oferecer projetos produtivos mais convencionais e de menor risco, em vez de investir tempo e esforço na elaboração de projetos mais complexos que exigem estudos de mercado e viabilidade econômica.

Apesar dos desafios enfrentados pelas mulheres rurais no acesso ao crédito, estudos demonstram que essa oportunidade do crédito pode ter um impacto significativo em sua autoestima. O acesso ao crédito não apenas oferece recursos financeiros para desenvolver atividades econômicas, mas também pode proporcionar um senso de independência e capacidade de contribuir efetivamente para a renda da família (Boscardin et al., 2016). O ganho vai além dos benefícios materiais ou monetários, ele também inclui aspectos simbólicos, como reconhecimento de suas habilidades e papéis dentro da família e da comunidade.

Portanto, ao estudar o Pronaf Mulher no estado do Rio Grande do Sul, podemos obter uma compreensão mais ampla sobre como esse programa atua em uma das regiões mais importantes da agricultura familiar no Brasil e como ele contribui para o desenvolvimento

econômico e social das mulheres rurais no estado gaúcho. A seguir será apresentado as considerações finais do trabalho desenvolvido.



## **5 CONSIDERAÇÕES FINAS**

As mulheres rurais desempenham um papel fundamental na agricultura familiar, que é responsável por uma parcela significativa da produção de alimentos, no Brasil. As contribuições das mulheres têm sido essenciais para garantir a segurança alimentar e o desenvolvimento sustentável das comunidades rurais e na economia como um todo.

A criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar e, especificamente, da linha de crédito PRONAF Mulher representou um marco significativo no reconhecimento e no apoio às mulheres como produtoras no meio rural. Antes dessas iniciativas, as mulheres muitas vezes eram ignoradas, mesmo com seu importante papel na produção de alimentos e no sustento de suas famílias.

O PRONAF Mulher é uma relevante política pública no contexto brasileiro, pois reconhece as especificidades das mulheres no meio rural e busca fornecer recursos e oportunidades para que elas possam desenvolver suas atividades produtivas e melhorar suas condições de vida. No entanto, para que esses benefícios sejam plenamente aproveitados, é necessário enfrentar questões estruturais mais profundas, como as relações de poder dentro das famílias e da sociedade como um todo.

Embora programas como o PRONAF Mulher tenham o potencial de promover mudanças significativas, é importante reconhecer que as transformações sociais e culturais necessárias para alcançar a igualdade de gênero são complexas e demandam tempo. A presente pesquisa evidencia a grande desigualdade entre as regiões brasileiras ao acesso dos recursos disponibilizados pela linha de crédito.

A pesquisa mostra que há um aumento nos recursos distribuídos entre os anos 2015 a 2023 no Brasil com algumas quedas consideráveis nesse meio tempo, como por exemplo, o plano safra de 2023 que teve o valor acessado no montante de R\$ 47.543.839 reais e aproximadamente R\$ 490.682 reais no estado gaúcho reais com apenas 58 contratos ativos no estado comparado ao total do Brasil que teve 2588 contratos distribuídos.

A falta de conhecimento sobre o programa pode ser um grande obstáculo, especialmente em regiões onde as informações sobre esses recursos não são amplamente divulgadas. Além disso, a renda baixa pode dificultar o acesso das mulheres a esses financiamentos, já que elas podem ter dificuldades para atender aos requisitos financeiros necessários para obter o crédito.

Uma dessas dificuldades pode estar relacionada aos seus cônjuges que diversas vezes tem muitas dividas, impossibilitando o acesso das mesmas para o credito.

Sendo assim estudar o Pronaf Mulher no estado do Rio Grande do Sul é de extrema importância para a relevância do estado na agricultura familiar e no contexto nacional do PRONAF. O Rio Grande do Sul é reconhecido como um dos grandes pilares da agricultura familiar no Brasil, uma boa parte da produção agrícola do estado vem de propriedades familiares.

Ao estudar o PRONAF Mulher no estado do Rio Grande do Sul, pode-se obter maior compreensão acerca do programa de crédito, sobretudo da linha específica para mulheres, o programa opera em uma das regiões mais importantes da agricultura familiar no Brasil e como ele contribui para o desenvolvimento econômico e social das mulheres rurais no estado.

Portanto o PRONAF Mulher tem uma boa atuação no meio econômico e está na direção certa, é fundamental para as políticas públicas continuarem trabalhando para criar condições que permitam às mulheres exercer plenamente seus direitos e contribuir de maneira significativa para o desenvolvimento social e econômico do país.

## REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY R. **Paradigmas do capitalismo agrário em questão**. 2. ed. Campinas: Editora da UNICAMP, 1998.

ALVES, M. F. (2006) Dificuldades no acesso ao crédito pelas mulheres rurais: discutindo a experiência do Pronaf Mulher no Oeste Potiguar”. In: **Anis ...7º Congresso latinoamericano de Sociologia Rural**, Alaru, Quito, 2006.

AQUINO, J. R.; SCHNEIDER, S. O Pronaf e o desenvolvimento rural brasileiro: avanços, contradições e desafios para o futuro. In: GRISA, C (Org.); SCHNEIDER, S. (Org.). **Políticas de Desenvolvimento Rural no Brasil**. Porto Alegre: UFRGS, 2015.

AQUINO, J.R.;GAZOLLA, M., SCHNEIDER, S. Dualismo no Campo e Desigualdades Internas na Agricultura Familiar Brasileira. **RESR**, Piracicaba, v.56, n.1, p.123-142, 2018.

BRASIL. Decreto nº 1946, de 28 de Junho de 1996. **Cria o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e da Outras Providências**. Diário Oficial da União. Brasília, DF, v.6, p.11854. 28 jun.1996. Seção 1.

BRASIL. Lei nº 11.326, de 24 de Julho de 2006. **Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais**. Diário Oficial da União. Brasília, DF, p.01. 25 jul. 2006. Seção 1

BRUMER, A. “Gênero e agricultura: a situação da mulher na agricultura do Rio Grande do Sul”. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis v. 12, n. 1. p. 205-227, 2004.

BRUMER, A.; SPANEVELLO, R.M. **Jovens agricultores da Região Sul do Brasil**. Relatório de Pesquisa. Porto Alegre e Chapecó: UFRGS e FetrafSul/CUT, 2008.

BUTTO A. **Cirandas do Pronaf para Mulheres**. Brasília: Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural/ MDA, 2005.

BUTTO A. Políticas para as mulheres rurais: Autonomia e cidadania. In: BUTTO A., DANTAS, I. (orgs.) **Autonomia e cidadania: políticas de organização produtiva para as mulheres no meio rural**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, p 11-36, 2011.

BUTTO, A. **Mulheres rurais e autonomia**: formação e articulação para efetivar políticas públicas nos Territórios da Cidadania. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2014.

CARNEIRO, M. J. Política de desenvolvimento e o “novo rural”. In: CAMPANHOLA, C. & GRAZIANO DA SILVA, J. (Eds.). **O novo rural brasileiro: políticas públicas**. Jaguariúna/SP:EMBRAPA Meio Ambiente, p. 117-149, 2000.

CARNEIRO, M.J. Herança e gênero entre agricultores familiares. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 9, n.2: p. 22-55.1, 2001.

CAVALCANTE,C.D.A. Acesso ao crédito rural e gênero: uma análise do processo de aquisição do PRONAF Mulher no Assentamento Normandia em Caruaru -PE. **Revista Brasileira de Educação do Campo**, Dois Irmãos.Recife–PE.Brasil.

CINTRÃO, R., SILIPRANDI, E. O progresso das mulheres rurais. In: BARSTED, L.L.,PITANGUY, J. (Orgs.). **O progresso das mulheres no Brasil 2003-2010**. Brasília: Onu Mulheres, 2011.

CIRANDAS DO PRONAF PARA MULHERES. 2005. Brasília: **Ministério do Desenvolvimento Agrário, Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural**  
Disponível em : <https://www.gov.br/mda/pt-br/acervo-nucleo-de-estudos-agrarios/nead-debate-1/14-cirandas-do-pronaf-para-mulheres.pdf>

COELHO, C. N. 70 Anos de política agrícola no Brasil (1931-2001). **Revista de Política Agrícola**, Brasília, v. 10, n.3, jul.-set., 2001.

CONTERATO, M.; SCHNEIDER, S.; WAQUIL, P. D. **Estilos de agricultura**: uma perspectiva para a análise da diversidade da agricultura familiar. Ensaio FEE, Porto Alegre. v. 31, n. 1, p. 149-186, 2010.

CONTERATO, M. A.; Bráz, C. A.; Rodrigues, S. R. (2020). **A commoditização do pronaf e os desafios da agricultura familiar no RioGrande do Sul**. v. 30 n. 51, 190-211. Disponível em: <https://bell.unochapeco.edu.br/revistas/index.php/grifos/article/view/5578>. Acesso em: 30 abr 2024

CRUZ, F.T.; MATTE, A.; SCHNEIDER, S. **Produção, consumo e abastecimento de alimentos**: desafios e novas estratégias. Porto Alegre: Editora da UFRGS (Série Estudos Rurais), 2016.

CRUZ, N. et al. **Acesso da agricultura familiar ao crédito e à assistência técnica no Brasil**. Revista de Economia e Sociologia Rural, Brasília, v. 59, n. 3, 2020.

DUARTE, L. M. G; ZUMAK, M. R. **Contribuições do Pronaf Mulher e do PAA no cotidiano das mulheres de Aracruz/ES: uma análise a partir da perspectiva de gênero**. In: COLÓQUIO INTERNACIONAL FEMINISMO E AGROECOLOGIA, 3., 2020, Recife. Anais eletrônicos [...]. Recife, 2020.

FERNANDES, A. M. S. **O Pronaf na agricultura familiar: sua criação, distribuição e principais resultados**. 2013. 58 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Economia) – Departamento de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013.

FILIPANK, A, SAPIENSA, L., ALEIXO, S.S. **A política de crédito rural e a autonomia econômica das mulheres: um estudo de caso do Pronaf-Mulher**. Anais Eletrônicos do Seminário Internacional Fazendo Gênero, 10, Florianópolis. 2012.

FISCHER I.R. (2012) **O protagonismo da mulher rural no contexto da dominação**. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 160p.

GAZOLLA, M.; SCHNEIDER, S. Fortalecimento da Agricultura Familiar: Uma análise do Pronaf crédito de custeio e investimento no Rio Grande do Sul. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Piracicaba-SP, v. 51, p. 45-68, 2013.

GERHARDT, T. E. (Org.); SILVEIRA, D. T. (Org.). **Métodos de Pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6º Ed. São Paulo: Atlas, 2012.

GUARNIZOLI, C.E. (2007) **Pronaf dez anos depois: resultados e perspectivas para o desenvolvimento rural**. Revista de Extensão Rural, Santa Maria. 45 (2): 301-328.

HEREDIA B.M.A., CINTRÃO R.P. Gênero e acesso a políticas públicas no meio rural brasileiro. **Revista Nera**, Presidente Prudente, v.9, n. 8: p.1-28, 2006

HERNANDÉZ C.O. **Política de crédito rural com perspectiva de gênero: um meio de “empoderamento” das mulheres rurais?** 2009. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Rural) – Porto Alegre-RS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, 2009

LOPES N.P. (2023) **Mulheres na agricultura familiar: o fortalecimento da sua participação e as desigualdades de gênero: 2023** Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Agronomia) Universidade Federal do Pampa, Itaqui, 2023.

MATTEI, L. **Impactos do Pronaf: análise de indicadores**. Brasília: MDA; Nead, 2005.

MATTEI, L. O papel e a importância da agricultura familiar no desenvolvimento rural brasileiro contemporâneo. **Revista Econômica do Nordeste**, Fortaleza, v. 45, n. 2, p. 71 – 79, Suplemento Especial, 2014

MELO, L.A. **Relações de gênero na Agricultura Familiar: o caso do Pronaf em Afogados da Ingazeira-PE**. 2003. Tese (Doutorado em Sociologia) – Recife-PE Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, 2003.

REDIVO, A. D. S. **A carteira de crédito agrícola e industrial (CREAI) e o modelo de financiamento do estado desenvolvimentista no Brasil entre 1937 e 1939**. 2018. Tese (Doutorado em Economia), Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018

ROHTE, E.H. **Agricultura familiar e o Pronaf empreendedorismo** .2021 Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Administração), Universidade Federal da Fronteira Sul, Cerro Largo, 2021.

SILVA, A. M.; PONCIANDO, N. J.; SOUZA, P. M. Pronaf e empoderamento das mulheres rurais. Uma análise das dimensões econômica, social e política. **Revista Grifos** v. 30, n. 51, p. 236 – 256, 2021.

SILVA, G. F.; MARTINS, M. R. (Orgs.). **Agricultura Familiar e Políticas Públicas: Perspectivas e Desafios**. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2018

SCAPIN, B. **PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA**

**FAMILIAR: O processo de (des) territorialização da agricultura de Nova Palma e Pinhal Grande/RS**. 2021. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Administração), Universidade Federal do Pampa. Santana do Livramento, 2021

SCHNEIDER S., CAZELLA, A.A., MATTEI, L.F. (2004) Histórico, caracterização e dinâmica recente do Pronaf: Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. In: Schneider, S., Kunrath Silva, M., Moruzzi Marques, P. E. (Orgs.). **Políticas públicas e participação social no Brasil rural**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, p. 21-49.

SCHNEIDER, S. Teoria social, agricultura familiar e pluriatividade. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 18, n. 51, p. 99-121, 2003.

SCHNEIDER, S.; CASSOL, A. **A agricultura familiar no Brasil**. Serie Documentos de Trabajo N° 145. Grupo de Trabajo: Desarrollo con Cohesión Territorial. Programa Cohesión Territorial para el Desarrollo. Rimisp, Santiago, Chile, 2013.

SOUZA, L. P. de; GUEDES, D. R. **A desigual divisão sexual do trabalho: um olhar sobre a última década**. Estudos Avançados [online]. 2016, vol.30, n.87, pp.123-139. ISSN 0103-4014.

SPANEVELLO, R. M. et al. **Os impasses no destino do patrimônio entre agricultores familiares sem sucessores no Rio Grande do Sul**. In: CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL, 52., 2014, Fortaleza. Anais... Fortaleza: SOBER, 2014.

SPANEVELLO, R.M., MATTEI A., BOSCARDIN, M. **Crédito rural na perspectiva das mulheres trabalhadoras rurais da agricultura familiar: uma análise do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF)**. Polis, Revista Latinoamericana, v Santiago/Chile, v. 44, p. 1- 15, out. 2016.

TRENTIN, I. C. L. & WESZ JUNIOR, V. J. Desenvolvimento e Agroindústria Familiar. In: Artigos Completos do XLII Congresso da Sociedade Brasileira de Economia e Sociologia Rural. Cuiabá, 2004.

ZORZI, A. **Uma análise crítica da noção de empoderamento com base no acesso das agricultoras ao Pronaf Mulher em Ijuí-RS**. 2008. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2008.